



## DECRETO Nº 2.374 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, dos lotes de terreno designados pelos nºs 08, 09, 10, 11, 12 e 13 da quadra "G", no loteamento denominado Parque Nova Califórnia, situados no lugar de Sampaio Corrêa, zona urbana do 3º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de construção de edifícios públicos.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

### DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'm' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os lotes de terreno designados pelos nºs 08, 09, 10, 11, 12 e 13 da quadra "G", no loteamento denominado Parque Nova Califórnia, situados no lugar de Sampaio Corrêa, zona urbana do 3º Distrito de Saquarema-RJ, com as seguintes medidas e confrontações:

I- lote nº 08: com a área de 450,00m<sup>2</sup>, sendo 15,00m na linha de frente, confrontando com a Rua L; 15,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote nº 15; 30,00m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 07; 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 09; devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema sob a matrícula nº 1.732;

II- lote nº 09: com a área de 450,00m<sup>2</sup>, sendo 15,00m na linha de frente, confrontando com a Rua L; 15,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote nº 14; 30,00m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 08; 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 10; devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema sob a matrícula nº 1.732;

III- lote nº 10: com a área de 450,00m<sup>2</sup>, sendo 15,00m na linha de frente, confrontando com a Rua Existente; 15,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote nº 13; 30,00m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 09; 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 11; devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema sob a matrícula nº 1.732;

IV- lote nº 11: com a área de 462,58m<sup>2</sup>, sendo 7,00m na linha de frente, confrontando com a Rua Existente; 16,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote nº 12; 30,00m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 10; 21,00m pelo lado esquerdo com o prolongamento da Rua D e curva de 14,13m entre as Ruas supra; devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema sob a matrícula nº 1.732;



V- lote nº 12: com a área de 462,58m<sup>2</sup>, sendo 7,00m na linha de frente, confrontando com a Rua 03; 14,13m em curva de concordância para a Rua D e Rua 03; 16,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote nº 11; 21,00m pelo lado direito, confrontando com a Rua D; 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 13; devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema sob a matrícula nº 25.640;

VI- lote nº 13: com a área de 450,00m<sup>2</sup>, sendo 15,00m na linha de frente, confrontando com a Rua 03; 15,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote nº 10; 30,00m pelo lado direito, confrontando com o lote nº 12; 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 14; devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema sob a matrícula nº 25.641;

Art. 2º Os lotes referidos no art. 1º serão destinados para fins de construção de edifícios públicos.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 17 de agosto de 2022.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita